

Original PT	EN
Despacho n.º 5636/2025, de 19 de maio, Diário da República n.º 95/2025, Série II de 2025-05-19 Url: https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despa cho/5636-2025-918562228	Order n.º 5636/2025, of May 19, Diário da República No. 95/2025, Series II of 2025-05-19 Url: https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despa cho/5636-2025-918562228
<i>INTERPRETATION</i> <i>This is a nonbinding translation of the Regulation. If any question regarding the meaning and interpretation of the present regulation arises, the Portuguese Version should prevail.</i>	<i>INTERPRETAÇÃO</i> <i>A presente tradução do regulamento é não vinculativa. No caso de existir alguma dúvida de entendimento e interpretação do presente regulamento, a interpretação da versão em Português será prevalecerá sobre a Inglesa.</i>

Regulamento de Diplomas IST de 3.º Ciclo de Estudos Superiores não Conferentes de Grau	Regulation of IST Diplomas of the 3 rd Cycle of Higher Studies
Preâmbulo As instituições de ensino superior podem conferir graus académicos, em particular pela conclusão de um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, ou atribuir diplomas pela realização de outros cursos não conferentes de grau académico integrados no seu projeto educativo, conforme o estipulado nas alíneas c) e e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 na sua redação atual. Neste regulamento são definidas as disposições gerais que se aplicam a todos os Diplomas IST do 3.º ciclo não conferentes de grau. A nova versão deste regulamento é uma adaptação da versão anterior, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, 19 de março de 2021, em resultado da reestruturação dos programas de doutoramento do IST aprovada pelos órgãos da Escola em 2023.	Preamble Higher education establishments may award academic degrees, in particular for the completion of a doctoral course, or award diplomas for the completion of other courses not conferring an academic degree integrated in their educational project, as stipulated in paragraphs 1 and 3(e) of article 4 of Decree-Law n.º. 65/2018 of 16 August, in its current version. This regulation defines the general provisions that apply to all IST 3rd cycle non-degree Diplomas. The new version of this regulation is an adaptation of the previous version, published in Diário da República, 2nd series, n.º. 55, March 19, 2021, due to the restructuring of IST's doctoral programmes approved by the School's bodies in 2023.

CAPÍTULO I Disposições Gerais	CHAPTER I General Provisions
Artigo 1.º Diplomas IST do 3.º Ciclo de Estudos Não Conferentes de Grau 1 — O IST confere os diplomas do 3.º ciclo de estudos superiores não conferentes de grau académico designados por: a) Diploma de Estudos Avançados (DEA); b) Diploma de Formação Avançada (DFA). 2 — A denominação específica dos Diplomas IST a que se refere o n.º 1 não deve confundir-se com a da obtenção final do grau académico correspondente, quando exista.	Article 1 IST Diplomas of the 3rd Cycle of Studies 1 — IST awards the diplomas of the 3rd cycle of higher studies designated by: a) Diploma of Advanced Studies (DEA); b) Diploma of Advanced Training (DFA). 2 — The specific name of the IST Diplomas referred to in paragraph 1 must not be confused with the final attainment of the corresponding academic degree, if any.
Artigo 2.º Titulação dos Diplomas IST do 3.º Ciclo de Estudos 1 — A titulação dos Diplomas IST a que se refere o artigo 1.º é efetuada de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atual. 2 — Os Diplomas IST do 3.º ciclo são organizados de acordo com o Sistema Europeu de Créditos (ECTS) como disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005 e no Despacho n.º 10543/2005. 3 — A emissão dos Diplomas IST do 3.º ciclo é acompanhada da emissão do correspondente suplemento ao diploma nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.	Article 2 Degree of IST Diplomas of the 3rd Cycle of Studies 1 — The title of IST Diplomas referred to in Article 1 is carried out in accordance with the provisions of Article 4 of Decree-Law n.º 65/2018 of 16 August. 2 — IST Diplomas of the 3rd cycle are organised in accordance with the European Credit System (ECTS) as provided for in Decree-Law n.º 42/2005 and in Dispatch n.º 10543/2005. 3 — The issuance of IST Diplomas for the 3rd cycle is accompanied by the issuance of the corresponding supplement to the diploma under the terms of Decree-Law n.º 42/2005.
Artigo 3.º Diplomas IST do 3.º Ciclo de Estudos em Associação 1 — O IST pode associar-se com outros estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, para a definição de planos de estudos e realização de cursos conducentes à atribuição de Diploma IST do 3.º ciclo.	Article 3 IST Diplomas of the 3rd Cycle of Studies in Association 1 — IST can partner with other higher education entities, national or foreign, to define study plans and conduct courses leading to the attribution of the IST Diploma of the 3rd cycle.

2 — A atribuição e a titulação do Diploma IST do 3.º ciclo em associação regem-se pelo estipulado nos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atual.	2 — The attribution and title of the IST Diploma of the 3 rd cycle in association is governed by the stipulated in articles 42 and 43 of Decree-Law n.º. 65/2018 of 16 August.
CAPÍTULO II Diplomas IST do 3.º ciclo de estudos não conferentes de grau	CHAPTER II IST Diplomas of the 3rd cycle of studies
Artigo 4.º Diploma de Estudos Avançados 1 — O Diploma de Estudos Avançados (DEA) comprova nível de conhecimentos alargados e sólidos de base científica, necessário para a realização de trabalhos de investigação fundamental ou aplicada que possam contribuir para o alargamento das fronteiras do conhecimento no domínio científico de estudo. 2 — O DEA é constituído por um conjunto de unidades curriculares cujo total de créditos está compreendido entre 30 e 60 ECTS. 3 — O DEA é constituído por um conjunto de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação e/ou o desenvolvimento de competências complementares. 4 — O DEA é conferido num ramo de conhecimento ou numa sua especialidade nos domínios da Ciência, Engenharia, Engenharia e Gestão, e Arquitetura.	Article 4 Diploma of Advanced Studies 1 — The Diploma in Advanced Studies (DEA) attest to the level of broad and solid knowledge of a scientific basis, necessary for carrying out fundamental or applied research work that can contribute to expanding the frontiers of knowledge in the scientific field of study. 2 — The course leading to the DEA consists of a set of curricular units whose total credits range between 30 and 60 ECTS. 3 — The course leading to the DEA consists of a set of curricular units aimed at training for research and/or the development of complementary skills. 4 — The DEA is awarded in a field of knowledge or its specialisation in the fields of Science, Engineering, Engineering and Management, and Architecture.
Artigo 5.º Diploma de Formação Avançada 1 — O Diploma de Formação Avançada (DFA) comprova nível de conhecimentos aprofundados de base técnica e/ou tecnológica que se traduzam em competências profissionais de qualificação profissional superior no ramo de especialização. 2 — O DFA é constituído por uma ou mais unidades curriculares cujo total de créditos está compreendido entre 15 e 60 ECTS.	Article 5 Diploma of Advanced Training 1 — The Diploma of Advanced Training (DFA) attests to the level of in-depth technical and/or technological knowledge that translates into professional skills of a higher professional qualification in the field of specialisation. 2 — The course leading to the DFA consists of a set of curricular units whose total credits range between 15 and 60 ECTS.

3 — O DFA é constituído por um conjunto de unidades curriculares de base técnica e/ou tecnológica. 4 — O DFA é conferido num domínio de especialização reconhecido pelo Conselho Científico do IST.	3 — The core of the course leading to the DFA comprises a set of technical and/or technologically based course units. 4 — The Diploma of Advanced Training is awarded in a field of specialisation recognised by the Scientific Council of IST.
Artigo 6.º Planos de Estudos 1 — O plano de estudo do curso, ou alterações a planos de estudo já existentes, é preparado pela respetiva Coordenação Científica, na observação do disposto nos artigos 4.º e 5.º deste regulamento, e aprovados pelo Conselho Científico do IST sob proposta dos departamentos ou estruturas transversais envolvidas. 2 — As propostas de alteração de planos de estudos em vigor, devem ser acompanhadas por um plano de equivalências entre o plano em vigor e o plano proposto, para homologação pelo Conselho Científico.	Article 6 Study Plans 1 — The course study plan, or changes to existing study plans, shall be drawn up by the respective Scientific Coordination, in compliance with the provisions of articles 4 and 5 of this regulation, and approved by the Scientific Council of IST upon proposal from the departments or transversal structures involved. 2 — Proposals to change current study plans must be accompanied by a plan of equivalences between the current plan and the proposed plan, for approval by the Scientific Council.
CAPÍTULO III Admissão e ingresso nos cursos do 3.º ciclo de estudos não conferentes de grau	CHAPTER III Access and Entry to the 3rd cycle courses
Artigo 7.º Condições de Admissão aos Cursos 1 — Podem candidatar-se a cursos conducentes a Diplomas IST do 3.º ciclo de estudos superiores não conferentes de grau: a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal; b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico do IST como atestando capacidade para a realização do curso; c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional excecional que seja reconhecido	Article 7 Admission to the courses 1 — Can apply for access to courses leading to IST Diplomas of the 3rd cycle of higher studies: a) Holders of a master's degree or legal equivalent; b) Holders of a graduate's degree holding a particularly relevant academic or scientific curriculum that is recognised by the Scientific Council of IST as attesting to the capacity to carry out the course; c) Exceptionally, holders of an academic, scientific or professional curriculum recognised by the

pelo Conselho Científico do IST como atestando capacidade para a realização do curso. 2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.	Scientific Council of IST as attesting the capacity to carry out the course. 2 — The recognition referred to in subparagraphs b) and c) of paragraph 1 of this article does not grant its holder automatic recognition, nor specific recognition, nor recognition at the level of the degree of licentiate or master's.
Artigo 8.º Admissão e Ingresso nos Cursos 1 — A admissão nos cursos conducentes a Diplomas IST do 3.º ciclo de estudos superiores não conferentes de grau é assegurada pela homologação pelo Conselho Científico do IST da proposta de aceitação da candidatura apresentada pela Coordenação Científica do curso. 2 — O ingresso num curso conducente a um Diploma IST do 3.º ciclo de estudos superiores não conferentes de grau é formalizado posteriormente no ato da matrícula.	Article 8 Course admission and enrollment 1 — Admission to courses leading to IST Diplomas in the 3rd cycle of higher education studies, not leading to a degree, is ensured by the approval of the IST Scientific Council of the proposal for acceptance of the application submitted by the Scientific Coordination of the course. 2 — Admission to a course leading to an IST Diploma in the 3rd cycle of higher education studies, not leading to a degree, is formalised later at the time of enrollment.
Artigo 9.º Calendário Escolar e Avaliação de Conhecimentos 1 — O calendário escolar de cada curso conducente a um Diploma IST do 3.º ciclo de estudos superiores não conferente de grau é fixado anualmente pelos órgãos competentes do IST. 2 — Não há lugar a época de recurso para a avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares. 3 — A língua de trabalho usada nos cursos poderá ser a língua portuguesa ou a língua inglesa. 4 — O lançamento de notas é feito de acordo com as regras definidas para as licenciaturas e mestrados. 5 — A média final do curso é calculada pela média das classificações obtidas em cada unidade curricular ponderadas pelo respetivo peso em ECTS e arredondada para o inteiro mais próximo.	Article 9 School Calendar and Knowledge Assessment 1 — The academic calendar of each course leading to an IST Diploma for the 3rd cycle of higher studies is set annually by the competent bodies of IST. 2 — There is no place for the appeal period for the assessment of knowledge in the curricular units. 3 — The working language used in the courses can be Portuguese or English. 4 — The release of grades is done according to the rules defined for undergraduate and master's degrees. 5 — The final average of the course is calculated by the average of the marks obtained in each curricular unit, weighted by the respective weight in ECTS and rounded to the nearest integer.

CAPÍTULO IV Coordenação científico-pedagógica	CHAPTER IV Scientific-pedagogical coordination
Artigo 10.º Coordenação Científica 1 — A coordenação científica do DEA é da responsabilidade da Comissão Científica do ciclo de estudos de que é parte integrante. 2 — A coordenação científica do DFA é da responsabilidade do Vice-Presidente do Conselho Científico com o pelouro do 3.º ciclo.	Article 10 Scientific Coordination 1 — The scientific coordination of the DEA is the responsibility of the Scientific Committee of the study cycle, of which it is an integral part. 2 — The scientific coordination of the DFA is the responsibility of the Vice-President of the Scientific Council, responsible for the 3rd cycle.
Artigo 11.º Coordenação Pedagógica 1 — A coordenação pedagógica do DEA é da responsabilidade da Comissão Pedagógica do ciclo de estudos de que é parte integrante. 2 — A coordenação pedagógica do DFA é da responsabilidade do Vice-Presidente do Conselho Científico com o pelouro do 3.º ciclo.	Article 11 Pedagogical Coordination 1 — The pedagogical coordination of the DEA is the responsibility of the Pedagogical Committee of the study cycle, which is an integral part. 2 — The pedagogical coordination of the DFA is the responsibility of the Vice-President of the Scientific Council responsible for the 3rd cycle.
CAPÍTULO V Disposições finais	CHAPTER V Final Dispositions
Artigo 12.º Entrada em Funcionamento Este regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no Diário da República.	Article 12 Entry into force This regulation will enter into force on the day immediately following its publication in Diário da República.
Artigo 13.º Casos Omissos Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Executiva.	Article 13 Missing Cases Situations not provided for in this regulation will be resolved by the Scientific Council, upon proposal by the Executive Committee.
Artigo 14.º Revisão do Regulamento O presente regulamento poderá ser revisto a pedido da maioria dos membros do Conselho Científico ou do Presidente do	Article 14 Review of the Regulation The present regulation may be revised at the request of the majority of the members of the Scientific Council or the President of IST, and

IST, devendo as alterações ser aprovadas por uma maioria de 2/3 dos seus membros.	any amendments must be approved by a majority of 2/3 of its members.
---	--